



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

### **LEI N° 10.520 de 02 de julho de 2002.**

**“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2003 e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e art. 125, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária relativa ao exercício de 2003, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VI - as disposições gerais.

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2003 são as especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, por funções e programas de governo, que integram esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2003 e na sua execução.

§ 1º. A regra contida no “caput” deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º. Será conferida maior prioridade, na destinação de recursos a serem aplicados em programas sociais.

#### **CAPÍTULO II**



## DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;



V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50

II - Transferências a Instituições Multigovernamentais - 70

III - Aplicações Diretas - 90

§ 3º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 4º. A Reserva de Contingência prevista no art. 21 desta lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 5º. O orçamento fiscal indicará as fontes de recursos que compõem a receita municipal, da seguinte forma:

I - Recursos Próprios da Administração Direta - 00;

II - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - 01;

III - Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades - 02;

IV - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF - 08;

V - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - 11;

VI - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 12;

VII - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - 13;

VIII - Transferências de Recursos da Cota-Parte da Contribuição do Salário-Educação - 14;

IX - Transferência de Convênios da União e de suas Entidades - 18;

X - Transferência de Convênios do Estado e de suas Entidades - 19;

XI - Recursos Próprios da Administração Indireta - 20;

XII - Recursos Próprios da Administração Indireta - Multas do Código de Trânsito - 21;



XIII - Recursos de Saldos de Exercícios Anteriores - 39.

§ 1º. Os itens II e III são recursos oriundos de Transferências Correntes;

§ 2º. Os itens IX e X são recursos oriundos de Transferências de Capital;

§ 3º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

Art. 6º. Os recursos gerados pelas Empresas de Economia Mista do Município, que integram o orçamento de investimento, terão como fonte de recurso o número 40.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º. Os orçamentos fiscal e de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 9º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 125, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, na forma definida nesta lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.



§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do orçamento fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa do orçamento fiscal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320/64;

VI - receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320/64;

VII - despesa do orçamento fiscal, segundo poder e órgão, fontes de recursos e grupos de despesa;

VIII - despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - programação referente à aplicação máxima para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e o art. 20, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000;

XI - programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa; e

XIII - despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo.



§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais itens da receita e da despesa.

§ 3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. A Câmara Municipal de Curitiba e os órgãos do Poder Executivo, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao Departamento de Orçamento, até 26 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 12. Cada projeto ou atividade constará somente de uma esfera orçamentária e de um único programa.

Art. 13. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 14. O orçamento fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 15. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2003 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- b) a proposta de lei orçamentária em versão simplificada de seus anexos; e
- c) a lei orçamentária anual.

II - pelo Poder Legislativo, parecer preliminar e final após aprovação das emendas.



Art. 16. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 17. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Curitiba e ao Departamento de Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente ano, por meio eletrônico na forma de Banco de Dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2003, determinados pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgãos e grupos de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) tipo do precatório;
- c) tipo da causa julgada;
- d) data da autuação do precatório;
- e) nome do beneficiário;
- f) valor do precatório a ser pago; e
- g) data do trânsito em julgado.

§ 1º. A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2003, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - nos precatórios alimentícios;

II - as obrigações de pequeno valor, oriundas de sentença judicial transitada em julgado, conforme o disposto na Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro de 2001;

III - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais), ou outro que vier a ser definido em lei, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas;

IV - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em 2 (duas) parcelas, iguais e sucessivas;

V - 1/10 (um décimo) do valor dos precatórios parcelados nos exercícios de 1999, 2000, 2001 e 2002;

VI - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da 2ª parcela.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º, do art. 100, da Constituição Federal, e das parcelas resultantes, observará, no exercício de 2003, a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 18. As metas e prioridades estabelecidas no projeto de lei orçamentária, deverão estar compatíveis com a Lei Municipal nº 10.350, de 18 de dezembro de 2001, que “dispõe



sobre o Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005” e a Lei de Diretrizes Orçamentárias que for aprovada e sancionada para o exercício de 2003.

Art. 19. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. As subvenções sociais somente serão destinadas às entidades, que estiverem em funcionamento regular, no mínimo 1 (um) ano antes da vigência da lei orçamentária.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos, deverão apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2003, por 3 (três) autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. Os recursos destinados a título de subvenções sociais, somente serão alocados nos órgãos, entidades e fundos, que atuam nas áreas citadas no “caput” deste artigo.

§ 4º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 21, desta lei e a exigência do “caput” do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Art. 22. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

Art. 23. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal e no art. 125, § 3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, será apresentado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com as Leis Federais nºs 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 9.457, de 05 de maio de 1997, e 10.303, de 31 de



outubro de 2001, serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado.

§ 2º. A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes, nos termos do art. 4º e no art. 6º desta lei.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - decorrentes de participação acionária do Município; e
- III - de outras origens.

Art. 24. A receita total do Município, prevista no orçamento fiscal, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
- III - contrapartida das operações de crédito;
- IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere às garantias da criança e do adolescente, bem como no que se refere à garantia à saúde e ao ensino fundamental.

Parágrafo único. Somente após atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 25. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a legislação municipal em vigor.

Art. 26. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.680, de 11 de julho de 1995, conforme



previsão de recurso orçamentário e financeiro previsto na lei orçamentária de 2003, em categoria de programação específica, observando o limite do art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 27. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e no art. 80, incisos II e X, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2003, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 28. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária, promovidas pelo Congresso Nacional ou projeto de lei municipal que vier a ser aprovado.

Art. 29. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2003 poderá ter desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 30. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Fixo de 2003 poderá ter desconto de até 5% (cinco por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 31. A renúncia dos valores apurados nos arts. 29 e 30 desta lei, não serão considerados na previsão da receita de 2003, nas respectivas rubricas orçamentárias.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, os Poderes ficam obrigados a disponibilizar na Internet e editais de órgãos públicos a relação dos precatórios incluídos em suas respectivas dotações orçamentárias, especificando a ordem cronológica dos pagamentos e os valores a serem pagos, sem os acréscimos de que tratam o art. 17 desta lei.

Art. 33. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do projeto da lei orçamentária para 2003.



Art. 34. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública - SGP no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 35. A Secretaria Municipal de Finanças publicará juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no orçamento fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 36. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

Art. 38. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 31 de janeiro de 2003, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, com vista ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 20 de janeiro de 2003 ao Poder Executivo, a sua programação de desembolso mensal para o exercício.

§ 2º. Caso a lei orçamentária não seja publicada até 31 de dezembro de 2002, o prazo de que trata o "caput", passa a ser 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 39. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento ao disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será fixado em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, e excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constante da lei orçamentária de 2003.

Art. 40. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas do "caput" deste artigo.



Art. 41. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária, de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará sobre:

I - o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II - elaboração e distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;

III - instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta lei;

IV - todo material que compõe a proposta parcial do orçamento deverá ser apresentado através do Sistema de Gestão Pública - SGP.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Curitiba será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o art. 30, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Curitiba.

Art. 43. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2003, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§ 1º. Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como Saldos de Exercícios Anteriores - código 39, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

§ 2º. No caso de aplicações financeiras do exercício corrente, oriundas dos recursos dos créditos reabertos, as fontes de recursos serão de acordo com o estipulado no art. 5º desta lei.

Art. 45. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 02 de julho de 2002.

Cassio Taniguchi  
PREFEITO MUNICIPAL

(publicado no DOM. nº 50, de 02 de julho de 2002)

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

#### 0000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS

---

**OBJETIVO:** Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

---

#### 0005 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

---

**OBJETIVO:** Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.

---

#### 0008 – PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO

---

**OBJETIVO:** Implantar e aprimorar ações de engenharia, gerenciamento, fiscalização, regulamentação e programas educativos para os sistemas de deslocamentos, proporcionando aos cidadãos serviços com eficiência, segurança, qualidade e elevado grau de cidadania.

---

#### 0013 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO

---

**OBJETIVO:** Promover o abastecimento de alimentos, associado junto com a educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional da população de Curitiba, especialmente àquela em situação de risco social.

---

#### 0014 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

---

**OBJETIVO:** Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações educativas, preventivas, de proteção integral e de abrigo, contribuindo para a preservação da vida e o acesso às condições de cidadania.

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

#### 0015 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL

---

**OBJETIVO:** Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender à demanda do ensino fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas e projetos da área pedagógica.

---

#### 0016 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS

---

**OBJETIVO:** Promover ações de preservação e conservação ambiental do município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação na qualidade de vida.

---

#### 0017 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS

---

**OBJETIVO:** Realizar ações que visem a manutenção e a revitalização de parques, praças, bosques, jardins e áreas de lazer no município.

---

#### 0018 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

---

**OBJETIVO:** Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.

---

#### 0019 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

---

**OBJETIVO:** Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial, comercial, de serviços e turístico.

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

#### 0020 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA

---

**OBJETIVO:** Desenvolver ações de planejamento e gerenciamento do Sistema de Transporte Coletivo, proporcionando à população um serviço seguro e de qualidade.

---

#### 0021 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

---

**OBJETIVO:** Realizar ações que visem a manutenção e conservação, através de serviços executados pelos Distritos Rodoviários.

---

#### 0022 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS

---

**OBJETIVO:** Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto a população.

---

#### 0023 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE

---

**OBJETIVO:** Realizar ações que visem assistência à saúde da população e dos servidores municipais, através de serviços regionalizados, do gerenciamento do Sistema Único de Saúde no Município e do Programa de Assistência aos Segurados.

---

#### 0024 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

---

**OBJETIVO:** Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, em conformidade com a legislação, desenvolvendo estudos e pesquisas para atualizar a base de dados e informações georreferenciadas.

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

---

#### 0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER

---

**OBJETIVO:** Estimular práticas de esporte, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem-estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidando sua cidadania.

---

#### 0027 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA

---

**OBJETIVO:** Promover ações voltadas às atividades artístico-culturais, através de eventos e desenvolvimento de projetos patrocinados pelo Município, Lei de Incentivo à Cultura e instituições privadas.

---

#### 0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

---

**OBJETIVO:** Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não são passíveis de apropriação dos mesmos.

---

#### 0030 – PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

---

**OBJETIVO:** Atender despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas.

---

#### 0031 – PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

---

**OBJETIVO:** Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do poder executivo,

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

incluídos os da Administração Indireta.

---

#### 0032 – PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR

---

**OBJETIVO:** Planejar e coordenar as atividades de alistamento militar das Juntas de Serviço Militar.

---

#### 0033 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

---

**OBJETIVO:** Realizar ações que visem a manutenção dos próprios municipais, proporcionando condições de uso e segurança aos usuários.

---

#### 0034 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

---

**OBJETIVO:** Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e aperfeiçoamento dos servidores municipais.

---

#### 0035 – PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS

---

**OBJETIVO:** Implementar ações que visem a manutenção do plano de previdência aos servidores municipais.

---

#### 0036 – PROGRAMA CIDADE SEGURA

---

**OBJETIVO:** Proporcionar à Cidade de Curitiba, segurança efetiva e contínua, promovendo ações integradas de prevenção, defesa, proteção ao cidadão, constituída de forma participativa e articulada, visando a convivência cidadã.

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

#### 0037 – PROGRAMA APRENDER

---

**OBJETIVO:** Criar novos ambientes reais e virtuais de aprendizagem na cidade, estabelecendo uma rede de colaboração que permita gerar mais oportunidades de construção do conhecimento, através da educação formal, informal e continuada, contribuindo para o desenvolvimento social de forma permanente e em condições sustentáveis.

---

#### 0038 – PROGRAMA CONVIVER

---

**OBJETIVO:** Tornar o espaço das escolas municipais referência de convivência comunitária, através da ampliação e aperfeiçoamento dos espaços físicos, desenvolvendo atividades educativas, esportivas, de lazer, sócio-culturais e artísticas em quadras esportivas cobertas.

---

#### 0039 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

---

**OBJETIVO:** Construir em conjunto com a população curitibana um estilo de vida saudável.

---

#### 0040 – PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO

---

**OBJETIVO:** Consolidar um eixo turístico ambiental, localizado entre os bairros Fazendinha e Atuba, passando por Santa Felicidade, que possa ser atrativo para os curitibanos e turistas, visando a conservação do meio ambiente e o desenvolvimento de potencialidades econômicas e culturais de sua área de abrangência.

---

#### 0041 – PROGRAMA PLANO 2000

---

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

**OBJETIVO:** Promover melhorias de infra-estrutura em áreas priorizadas da cidade, com a construção de calçadas e implantação de antipó, em parceria com a comunidade, visando maior segurança e satisfação da população.

---

#### 0042 – PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE

---

**OBJETIVO:** Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão curitibano em situação de risco e vulnerabilidade social, com apoio de uma rede de responsabilidade solidária.

---

#### 0043 – PROGRAMA CURITIBA-TECNOLÓGICA

---

**OBJETIVO:** Consolidar Curitiba como uma Metrópole Tecnológica com ênfase na inovação em tecnologias urbanas e ecológicas, através da potencialização dos ativos existentes, promovendo a articulação dos setores estratégicos da sociedade produtiva.

---

#### 0044 – PROGRAMA MEU AMBIENTE

---

**OBJETIVO:** Promover a melhoria das condições ambientais da cidade, implementando ações voltadas à gestão de resíduos sólidos e à proteção dos recursos hídricos, tendo como base as bacias hidrográficas, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e na conservação de um ambiente equilibrado.

---

#### 0045 – PROGRAMA NOVO REBOUÇAS

---

**OBJETIVO:** Transformar o bairro Rebouças em uma área da indústria, do lazer e da cultura, aliando diversão, formação profissional, oportunidades de trabalho e renda, voltados para o cidadão curitibano.

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

#### 0046 – PROGRAMA NOSSA VILA

---

**OBJETIVO:** Promover a urbanização, a regularização fundiária de ocupações irregulares selecionadas por critérios sociais, físico-territoriais e jurídicos, e a melhoria sócio-econômica das famílias beneficiadas, bem como fortalecer a capacitação de prevenção de invasões de áreas públicas ou privadas de interesse público, visando a mitigação de focos irradiadores de problemas sociais, a inclusão dessas ocupações à cidade formal, e a melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida nessas regiões

---

#### 0047 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

---

**OBJETIVO:** Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 06 anos, através da educação infantil, conforme o “Plano Nacional de Educação”, conforme a Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.

---

#### 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

---

**OBJETIVO:** Reservar recursos orçamentários para atendimento de desequilíbrio entre a receita e despesa pública (de acordo com o inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 01 – LEGISLATIVA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0031 – PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS</b>		
▪ Promover a capacitação de pessoal.	Servidores treinados	50 servidores
▪ Manter os serviços de suas atividades internas.	Órgão mantido	Global
▪ Manter e implementar o sistema de informações dos procedimentos legislativos.	Procedimentos legislativos informatizados	Global
▪ Dar continuidade aos serviços de informatização do Poder Legislativo.	Serviços informatizados	Global
▪ Construir novo plenário e gabinetes dos vereadores.	Plenário e gabinetes construídos	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 02 – JUDICIÁRIA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
▪ Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial, bem como uniformizar e otimizar os processos e atos da Administração Pública, visando a excelência no atendimento tanto ao munícipe, quanto aos órgãos do Município.	Pareceres jurídicos	Global
▪ Ampliar e atualizar o acervo bibliográfico jurídico, através da aquisição de livros técnicos.	Livros adquiridos	Global
▪ Promover a atualização e consolidação da Legislação Municipal, através da criação do CD-ROM.	CD-ROM	01 unidade
▪ Estabelecer estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal, atuando na cobrança de débitos municipais.	Redução da evasão fiscal	Global
▪ Capacitar e qualificar o corpo funcional da Procuradoria Geral do Município.	Servidores capacitados	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 04 – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
▪ Realizar atividades de origem tipicamente administrativas, visando atender os órgãos da Administração Municipal.	Atividades realizadas	Global
▪ Manter e celebrar novos convênios, acordos de cooperação técnica e parcerias com órgãos públicos e privados.	Convênios, acordos e parcerias mantidos e celebrados	Global
▪ Administrar e manter as instalações das Ruas da Cidadania, promovendo e adequando suas necessidades, visando atender a população.	Instalações mantidas	07 Ruas da Cidadania
▪ Supervisionar o Sistema Integrado de Administração de Materiais, visando a agilização e operacionalização da distribuição de materiais.	Materiais distribuídos e supervisionados	Global
▪ Efetuar o acompanhamento da Receita e Despesa, promovendo o alcance das Metas Fiscais nas Contas Públicas do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.	Metas fiscais atingidas	Global
▪ Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentária, econômica, tributária e financeira do Município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos.	Diretrizes definidas e executadas	Global
▪ Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública, bem como realizar as prestações de contas do Município.	Relatórios efetuados e acompanhados	Global
▪ Desenvolver e implantar projetos, visando a viabilização, o aumento e o controle da arrecadação do Município.	Aumento da arrecadação	Global
▪ Administrar a Política de Informática do Município, através do cumprimento do contrato de gestão com o Instituto Curitiba de Informática - ICI.	Serviços de informática	Global
▪ Efetuar despesas com dação em pagamentos, seja por decisão judicial ou por acordo com o Município, relacionadas a bens móveis e imóveis.	Pagamentos efetuados	Global
▪ Administrar o processo de contratação de estagiários de 2º e 3º graus.	Estagiários contratados	750 estagiários
▪ Ampliar o acervo bibliográfico, através da aquisição de livros técnicos.	Livros técnicos adquiridos	20 unidades

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Assessorar os órgãos da Administração Municipal no desenvolvimento de projetos do Plano de Governo, visando auxiliar na tomada de decisões.	Projetos desenvolvidos	Global
▪ Implementar, publicar e divulgar mecanismos de compartilhamento e conhecimento sobre gestão, informação, Banco de Sucessos, Relatório Anual e Guia de Serviços.	Publicações implementadas e divulgadas	Global
▪ Implementar Programa de Gestão Documental nos órgãos da PMC, possibilitando melhor gerenciamento de informação.	Programa implementado	Global
▪ Realizar análise institucional e ações para o aperfeiçoamento do “Modelo de Gestão Curitiba”.	Análises e ações realizadas	Relatórios
▪ Desenvolver e implantar sistema de informações e metodologias, visando acompanhar e avaliar o Plano de Governo.	Sistema implantado	Global
▪ Elaborar sistema de remuneração variável.	Sistema elaborado	20% dos servidores
▪ Desenvolver e implementar as Políticas de Recursos Humanos, através de Núcleos.	Servidores beneficiados	Global
▪ Implementar uma nova sistemática das carreiras dos servidores públicos.	Sistemática de carreiras implementada	Global
▪ Sistematizar, otimizar e criar mecanismos de comunicação que possibilitem ao servidor o acesso mais rápido às informações, bem como criar fóruns de interlocução contínua sobre a gestão de recursos humanos.	Servidor informado	Global
▪ Implantar o Programa de Modernização Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, incluindo capacitação, consultoria, equipamentos de apoio e informática e serviços terceirizados com recursos oriundos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	Modernização administrativa efetuada	Global
▪ Implantar sistema de avaliação de desempenho, enfocando habilidades e competências para os servidores.	Sistema implantado	Global
▪ Manter e avaliar as atividades de saúde ocupacional.	Atividades mantidas	Global
▪ Adquirir equipamentos e materiais para a melhoria dos sistemas de controle e arquivamento de plantas, projetos e demais atividades desenvolvidas.	Equipamentos e materiais adquiridos	Global

---

### 0030 – PROGRAMA DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

▪ Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Públicas do Município, visando proporcionar melhores informações aos órgãos da Administração Pública e à população.	Atividades realizadas	Global
--	-----------------------	--------

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Desenvolver atividades e criar mecanismos de divulgação do trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar, orientar e promover encontros com a população.	Atividades, eventos e encontros divulgados	Global
▪ Desenvolver e acompanhar de forma integrada as ações das secretarias municipais em suas áreas de abrangência, participando da organização de seus serviços.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Administrar os serviços executados pelos Distritos Rodoviários Municipais, atendendo às solicitações da população.	Serviços prestados à comunidade	Global
▪ Informatizar e manter as Administrações Regionais.	Regionais informatizadas e mantidas	08 regionais
▪ Informatizar e manter as Ruas da Cidadania e os Distritos Rodoviários Municipais.	Unidades informatizadas e mantidas	07 ruas 08 distritos
▪ Divulgar os assuntos de utilidade pública e as ações do governo, através dos meios de comunicação.	Divulgações realizadas	Global
▪ Implantar e divulgar campanhas de interesse da coletividade, bem como divulgar as campanhas: Aniversário da Cidade, Maratona Ecológica, Cidadão em Trânsito, IPTU e Natal de Luz.	Campanhas divulgadas	Global
▪ Produzir instrumentos alternativos de comunicação, visando proporcionar o acesso de informações à população da periferia, através de feiras, congressos, seminários, estandes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	Informações prestadas à população	Global
▪ Implementar concessões de serviços, nas diversas áreas abrangidas pela Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações e Lei Municipal nº 10.192, de 28/06/2001.	Serviços concedidos	Global
▪ Desenvolver e implantar sistema de informações para acompanhamento e avaliação do Plano de Governo.	Sistema implantado	01 sistema
▪ Coordenar as ações do Município de Curitiba com os demais municípios integrantes da RMC, promovendo ações de interesse comum por meio de planos e programas de cooperação técnica.	Acordos de cooperação técnica	Global
▪ Produzir e promover, em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no calendário oficial do Município.	Eventos realizados	Global

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

#### 0033 - PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

▪ Continuar a reforma do Palácio 29 de Março.	Reforma efetuada	01 reforma
▪ Reformar e ampliar o prédio na Rua Riachuelo, para atender programas do Município.	Reforma efetuada	01 reforma
▪ Reformar o Teatro Novelas Curitiba.	Reforma efetuada	01 reforma

---

#### 0034 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

▪ Definir diretrizes orientadoras para a implantação do Programa de Educação Continuada, proporcionando treinamento e capacitação aos funcionários da PMC, através de cursos, palestras, encontros e seminários.	Funcionários treinados	Global
▪ Dar continuidade ao Programa de Educação Permanente para Gestores, fortalecendo a compreensão e a prática dos novos papéis, habilidades, competências e ferramentas fundamentais de liderança.	Gestores treinados	2.200 gestores
▪ Viabilizar novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeiçoamento da capacidade de governo, através de parcerias com universidades, institutos de pesquisa e outras instituições.	Cursos e parcerias realizadas	Global
▪ Executar atividades de capacitação, necessárias ao cumprimento da missão dos órgãos da PMC e dos Projetos-Âncora.	Funcionários treinados	Global

---

#### 0043 – PROGRAMA CURITIBA-TECNOLÓGICA

▪ Criar e produzir instrumentos de comunicação, visando atingir toda a população, em especial àquela de baixa renda que não possui acesso aos meios de comunicação.	População beneficiada	Global
▪ Realizar pesquisas e campanhas, objetivando identificar as necessidades da população e a vocação de negócio na comunidade local, viabilizando projetos em parcerias com empreendedores, adequando as questões políticas, econômicas e sociais e proporcionando a atração de novos investimentos.	Campanhas e pesquisas realizadas	Global

---

## ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

**FUNÇÃO DE GOVERNO**

**05 – DEFESA NACIONAL**

AÇÃO

PRODUTO

META FÍSICA

---

**0032 – PROGRAMA DE ALISTAMENTO MILITAR**

- Acompanhar os procedimentos de alistamento de jovens nas Juntas de Serviço Militar, fornecendo informações e emitindo certificados.

Alistamentos cadastrados

18.000 jovens

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0036 – PROGRAMA CIDADE SEGURA</b>		
▪ Construir módulos do Corpo de Bombeiros nos bairros Campina do Siqueira/CIC - Norte e Uberaba.	Módulos construídos	02 módulos
▪ Intervir de forma integrada, em caráter preventivo nos ambientes e situações potencialmente geradoras de transtorno.	Ação integrada	Global
▪ Desenvolver programas de capacitação, em caráter permanente da Guarda Municipal, através de cursos e treinamentos.	Funcionários treinados	Global
▪ Adquirir materiais de segurança para a Guarda Municipal, visando proporcionar melhorias às atuais condições de trabalho.	Condições de trabalho seguro	Global
▪ Manter as instalações, máquinas e equipamentos da Guarda Municipal.	Instalações e máquinas adequadas	Global
▪ Garantir a presença constante da Guarda Municipal em praças, parques e logradouros públicos.	Segurança da população	Global
▪ Ampliar o efetivo da Guarda Municipal.	Guarda ampliada	Global
▪ Ampliar sistema eletrônico de alarmes, rede de telecomunicações e sistema de monitoramento.	População atendida	Global
▪ Desenvolver em conjunto com a SMCS, campanhas para divulgação das atividades da Secretaria Municipal Extraordinária da Defesa Social – SEDS e Guarda Municipal de Curitiba - GMC.	Campanhas divulgadas	Global
▪ Ampliar e renovar a frota de veículos da Guarda Municipal.	Frota ampliada e renovada	Global
▪ Implantar postos avançados dos grupamentos de segurança regional.	Postos implantados	Global
▪ Expandir e equipar o grupo de elite da Guarda Municipal, que atua em situações de desocupação e contenção de invasões.	Grupo expandido e equipado	Global
▪ Implementar ações de defesa civil, de forma preventiva, descentralizada e coordenada, envolvendo a comunidade e órgãos afins, bem como promover ações educativas junto à população.	População atendida e informada	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

- |  |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| ▪ Implantar núcleos de proteção ao cidadão, através da construção de abrigos para seu funcionamento. | Núcleos implantados | 02 núcleos |
|--|---------------------|------------|
-

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0005 – PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
▪ Desenvolver e aprimorar programas que possibilitem a implantação e consolidação da Política Municipal de Atenção ao Portador de Necessidades Especiais, conforme a legislação vigente, fortalecendo sua autonomia e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida.	População atendida	Global
▪ Manter a concessão de bolsas para o transporte escolar destinadas a alunos portadores de necessidades especiais.	Bolsas concedidas	Global
▪ Desenvolver ações que propiciem a autonomia, integração e participação efetiva do idoso na sociedade.	Idosos atendidos	Global
▪ Manter os Grupos de Convivência, através dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada.	Idosos atendidos	3.500 idosos
▪ Manter e ampliar a rede de atendimento dos Serviços de Ação Continuada.	Pessoas atendidas	2.520 pessoas
▪ Manter o atendimento aos idosos nos Centros de Atividades para Idosos – CATI's e Centro de Referência de Atenção e Promoção ao Idoso - CRAPI.	Idosos atendidos	1.700 idosos
▪ Ampliar eventos, atividades culturais e de lazer às pessoas idosas, através do Programa Viver e Reviver.	Idosos atendidos	20.000 idosos
▪ Implantar o projeto Cuidador Familiar de Idosos.	Famílias atendidas	2.500 famílias
▪ Prestar assessoramento técnico e capacitação para instituições de atendimento ao idoso.	Idosos atendidos em instituições	40 instituições
▪ Ampliar e manter a distribuição de suplemento alimentar a idosos em situação de risco social, através do Programa Vale-Vovó.	Complemento alimentar distribuído	21.000 unidades
▪ Manter o Centro de Convivência para o adulto portador de necessidades especiais.	Pessoas atendidas	400 pessoas
▪ Manter o atendimento social de dependentes químicos, através do Programa de Reabilitação Social e abrigo da população crônica na Fazenda Solidariedade.	Pessoas atendidas	3.000 pessoas
▪ Manter o Programa Disque-Solidariedade.	Famílias carentes atendidas	1.000 famílias
▪ Manter o atendimento à população crônica de rua, através do Programa Mais Viver.	Pessoas atendidas	600 pessoas

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

• Manter o atendimento emergencial junto à população de rua e vitimizados nos domicílios, através da Central de Resgate Social.	Pessoas atendidas	7.800 pessoas
▪ Ampliar e manter as ações desenvolvidas no Programa de Acompanhamento Familiar – PAF.	Famílias atendidas	7.176 cestas-básicas
▪ Manter e ampliar as ações desenvolvidas nos Núcleos de Apoio à Família – NAF.	Famílias atendidas	1.000 famílias
▪ Prestar atendimento às mulheres e filhos, vítimas de violência doméstica, através do equipamento social Pousada de Maria.	Mulheres e crianças atendidas	390 mulheres e crianças
▪ Manter e ampliar a concessão de passagens e albergagem a imigrantes, através do equipamento social Casa da Acolhida e do Regresso.	Concessão de passagens e albergagens	8.200 passagens/ 36.000 albergagens
▪ Manter convênios de subvenção social com entidades acolhedoras, para atendimento a idosos sem vínculo familiar.	Idosos atendidos	276 idosos
▪ Ampliar convênios com entidades para atendimento da população idosa em situação de vulnerabilidade.	Idosos atendidos	120 idosos
▪ Formalizar convênios com entidades integrantes dos Serviços de Ação Continuada, visando o atendimento à população idosa.	Idosos atendidos	244 idosos
▪ Manter os convênios existentes com entidades sociais voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.	Pessoas atendidas	12.000 pessoas
▪ Construir e equipar Centros-Dia.	Centros-Dia construídos e equipados	02 centros-dia

---

#### 0014 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

▪ Manter o Programa Centros da Juventude.	Crianças e adolescentes atendidos	400 crianças e adolescentes
▪ Manter o Programa Casa do Pequeno Jornaleiro.	Adolescentes atendidos	60 adolescentes
▪ Manter as unidades do Programa PIA, inclusive o PIA no Beisebol.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter projetos de prevenção às DST/Drogas.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Implementar e apoiar atividades educativas, culturais, artísticas e de esporte e lazer em contraturno social para o atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco.	Crianças e adolescentes atendidos	1.300 crianças e adolescentes
▪ Implantar e manter programa de apoio e execução de medidas sócio-educativas em meio aberto.	Atendimento de adolescentes em situação de risco	Global
▪ Implantar e manter Casa de Passagem para atendimento da população de rua.	Crianças e adolescentes atendidos	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter e ampliar o Programa PIA no Ofício, encaminhando adolescentes ao mercado formal de trabalho.	Adolescentes atendidos	2.200 adolescentes
▪ Manter o Programa da Rua para a Escola.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter o abrigo de crianças e adolescentes de rua, vitimizados e portadores de necessidades especiais, através de abrigos conveniados.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter o Programa Criança em Segurança, visando o atendimento de crianças e adolescentes de rua.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Manter o Centro de Referência - Programa Sentinela, proporcionando atendimento às crianças e adolescentes vítimas de exploração e abuso sexual.	Crianças e adolescentes atendidos	600 crianças e adolescentes
▪ Manter o Programa SOS Criança, Serviços de Recâmbio de Crianças e Adolescentes ao Município de Origem, Serviços de Abrigamento pela Central de Vagas, Núcleo de Prevenção e Pesquisa de Violência Doméstica e Serviço de Garantia do Direito à Convivência Familiar.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Implantar e manter unidades do Programa Formando Cidadão, visando o atendimento a adolescentes, que se encontram em atividade geradora de renda nas ruas.	Unidades implantadas e mantidas	Global
▪ Manter o Programa Agente Jovem, para atendimento de adolescentes de 15 a 17 anos.	Adolescentes atendidos	500 adolescentes
▪ Manter a rede oficial de programa de atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.	Crianças e adolescentes atendidos	6.900 crianças e adolescentes
▪ Viabilizar infra-estrutura necessária ao funcionamento dos Conselhos Tutelares.	Conselhos Tutelares capacitados	08 Conselhos Tutelares
▪ Manter o Programa PIA Ambiental.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Prestar atendimento às crianças, promovendo ações sócio-educativas de apoio à família, através dos Serviços de Ação Continuada – SAC/PAC.	Crianças e famílias atendidas	11.914 crianças e famílias
▪ Desenvolver ações de promoção da criança e do adolescente em parceria com entidades sociais.	Crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Prestar atendimento às famílias e crianças, através do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI.	Crianças/famílias atendidas	1.923 crianças/famílias
▪ Implementar programas de cooperação com as instituições sem fins lucrativos e ações de proteção à criança e ao adolescente, através da transferência de recursos, embasadas nas resoluções do COMTIBA.	Famílias, crianças e adolescentes atendidos	Global
▪ Ampliar o atendimento em Unidades de Abrigos, para crianças e adolescentes de rua vitimizados e portadores de necessidades especiais, através de convênios de cooperação técnico-financeira com Organizações Sociais, Grupos e Movimentos.	Crianças e adolescentes atendidos	130 crianças e adolescentes

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter o Programa PIA no Ofício Aprendiz, para colocação de adolescentes no mercado formal de trabalho.	Aprendizado do menor	1.200 adolescentes
▪ Implantar, manter e orientar trabalhos de prevenção e apoio às famílias participantes de programas preventivos da Secretaria Municipal da Criança.	Famílias beneficiadas	3.000 famílias
▪ Implantar programas preventivos, visando o desenvolvimento de trabalhos de orientação, prevenção e apoio junto às famílias.	Famílias beneficiadas	Global
▪ Implantar Centro Curitibano de Formação para Adolescentes, na Casa do Pequeno Jornaleiro.	Centro Curitibano implantado	1.000 adolescentes
▪ Implantar e manter Centros de Referência, ampliando o atendimento de crianças e adolescentes vítimas de exploração e/ou abuso sexual.	Crianças e adolescentes atendidos	2.400 crianças e adolescentes
▪ Manter e implementar os Serviços de Apoio e Orientação Familiar, através da ampliação dos grupos de pais atendidos pelos Conselhos Tutelares, Programa de Abordagem, SOS/Criança, Liberdade Solidária e PETI, fornecendo assistência aos casos de extremo risco social.	Grupo de pais atendidos	1.020 famílias
▪ Ampliar convênios de cooperação técnico-financeira, visando o atendimento de crianças e adolescentes de rua vitimizados e portadores de necessidades especiais.	Crianças e adolescentes atendidos	350 crianças e adolescentes
▪ Implantar Unidade de Abrigo Oficial, visando o atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco.	Abrigo implantado	01 abrigo
▪ Ampliar o Programa Pela Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária, destinado ao atendimento de crianças e adolescentes abrigados.	Crianças e adolescentes atendidos	100 famílias
▪ Manter e ampliar convênios de cooperação técnico-financeira com entidades, grupos e movimentos sociais que atuem no atendimento às crianças e adolescentes em situação de risco.	Crianças e adolescentes atendidos	840 crianças/adolescentes
▪ Manter o programa de medidas sócio-educativas – Liberdade Solidária, visando o atendimento aos adolescentes que cumprem medida de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida.	Adolescentes atendidos	1.600 adolescentes
▪ Ampliar as Unidades de Abrigo, através da construção de edículas para as Unidades Casa das Meninas Madre Antônia e República Nova Esperança.	Edículas construídas	02 edículas
▪ Executar serviços de reforma e manutenção nas Unidades Oficiais de Atendimento/Abrigo da SMCR.	Unidades de Abrigo mantidas	08 unidades
▪ Manter a Casa de Acolhimento SOS/Criança Pequeno Cidadão, visando o atendimento emergencial e temporário às crianças na faixa de 0 a 12 anos.	Crianças atendidas	01 unidade
▪ Manter convênios com a Associação de Moradores da CIC, para execução do Programa PIA Ambiental.	Convênio mantido	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

- |   |                                   |        |
|---|-----------------------------------|--------|
| ▪ Manter e ampliar o Programa de Abordagem Integrada para a prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual infanto-juvenil. | Crianças e adolescentes atendidos | Global |
|---|-----------------------------------|--------|
- 

#### 0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- |   |                          |        |
|---|--------------------------|--------|
| ▪ Promover a coordenação administrativa da rede de atendimento da SMCR.   | Manutenção da rede       | Global |
| ▪ Informatizar a rede de atendimento da SMCR, visando a integração dos serviços e maior efetividade no monitoramento. | Expansão de equipamentos | Global |
-

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0035 – PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA A SEGURADOS</b>		
▪ Administrar e manter o Regime de Previdência do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 9626, de 08/07/1999.	Servidor beneficiado	Global
▪ Adquirir frações no prédio Delta, localizado na Avenida João Gualberto.	Frações adquiridas	Global
▪ Administrar e manter o Fundo Municipal Provisional de Previdência, em conformidade com a Lei Municipal nº 9626, de 08/07/1999.	Servidor beneficiado	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 10 – SAÚDE

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0022 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS</b>		
▪ Executar ações e programas de saúde do trabalhador, vigilância ambiental em saúde e de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População beneficiada	Global
▪ Executar ações de informação, educação e comunicação, visando minimizar riscos e promovendo a saúde e a qualidade de vida da população.	População informada	Global
▪ Executar ações e programas para controle de Zoonoses e Vetores, através do serviço de controle, apreensão e remoção de animais, desratizações e outros.	Controle de zoonoses e vetores	Global
▪ Executar ações de combate a dengue, através da inspeção e coleta de amostras em imóveis, residências e outros pontos de risco.	Ações de combate e prevenções	Global
▪ Viabilizar a Vigilância à Saúde, através de ações ligadas à epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle aos agravos de interesse coletivo do Município, incluindo doenças infecciosas e imuno-preveníveis.	Ações executadas	Global
▪ Dar continuidade às ações de recuperação nutricional de crianças e gestantes atendidas nas Unidades de Saúde, através do Programa de Combate às Carências Nutricionais.	Crianças e gestantes atendidas	4.900 crianças/gestantes
▪ Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças.	Campanhas promovidas	Global
▪ Diagnosticar, prevenir e controlar as doenças crônico-degenerativas.	Doenças diagnosticadas e controladas	Global
<b>0023 – PROGRAMA DE ATENDIMENTO GERAL À SAÚDE</b>		
▪ Gerenciar o Sistema de Serviços de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas – NOB/SUS 01/96, na condição de gestão plena do Sistema Único de Saúde, em acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, Lei Municipal nº 8.962, de 02/12/1996, Decreto Municipal nº 1.150, de 09/12/1997 e demais legislações pertinentes ao SUS.	Sistema de saúde mantido	Global
▪ Realizar e manter contratos e convênios de subvenção social.	Contratos e convênios realizados e mantidos	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter o Laboratório Municipal de Análises Clínicas, através da realização de exames básicos de patologia clínica, descentralizando estes serviços para as Unidades de Saúde.</li> </ul>	Exames realizados	2.000.000 exames
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Agentes Comunitários de Saúde.</li> </ul>	Agentes contratados	2.000 agentes
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Pacto pela Vida, visando reduzir a mortalidade infantil.</li> </ul>	População beneficiada	Global
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Pré-Natal.</li> </ul>	Gestantes atendidas	18.000 gestantes
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Planejamento Familiar.</li> </ul>	Atendimento às pessoas e/ou casais	400 laqueaduras e 1.100 vasectomias
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Vida Saudável.</li> </ul>	População beneficiada	200.000 pessoas
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Saúde Mental.</li> </ul>	Pessoas atendidas	30.000 pessoas
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Cárie Zero.</li> </ul>	Pessoas atendidas	55.000 pessoas
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Saúde da Família.</li> </ul>	Pessoas atendidas	900.000 pessoas
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Cartão Qualidade de Saúde.</li> </ul>	Melhoria na qualidade de atendimento	1.500.000 usuários cadastrados
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Viva Mulher.</li> </ul>	Pessoas atendidas	20.000 exames
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Verde Saúde.</li> </ul>	Medicamentos fitoterápicos	400.000 itens de medicamentos
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar o Programa Saúde do Trabalhador.</li> </ul>	Redução em 30% do número de acidentes de trabalho registrados em 2001	Global
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pela SMS, visando o atendimento à população: Assistência a Portadores de HIV, Visão Saudável, Nascer em Curitiba, Mãe Curitibana, Saúde Bucal e outros.</li> </ul>	População beneficiada	Global
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Manter e implementar a Farmácia Curitibana, promovendo a distribuição gratuita de medicamentos à população, em especial às famílias de baixa renda.</li> </ul>	Distribuição gratuita de medicamentos	100.000.000 unidades
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implantar Serviço de Ressarcimento ao Sistema Único de Saúde - SUS, de Planos Privados e operadoras, cujos beneficiários tenham sido internados através do SUS, para procedimentos cobertos pelo Plano de Saúde Privado.</li> </ul>	Ressarcimento ao SUS	Global
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Realizar a regulação do SUS, de modo a organizar o fluxo de acesso assistencial à saúde, através da manutenção e evolução da Central de Leitos, Central de Consultas Especializadas, Central de Ambulâncias, Central de Regulação de Serviço de Apoio, Diagnósticos e Terapias - SADT, Central de Regulação da Urgência/Emergência e Tratamento fora do domicílio.</li> </ul>	Procedimentos regulados	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Programar e acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico, série histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros.	Procedimentos ambulatoriais programados e acompanhados	Global
▪ Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais credenciados ao SUS, visando prestar serviços de qualidade.	Serviços auditados e controlados	Global
▪ Atender as despesas previstas na Lei Municipal nº 8.786, de 18/12/1995 e suas alterações.	Despesas atendidas	Global
▪ Executar os procedimentos médicos, referentes aos atendimentos médico/hospitalar/ambulatorial e despesas com farmácia de: acidentes de trabalho, exames solicitados pela Divisão de Perícia Médica, Gerência de Medicina Ocupacional e Programas Especiais.	Procedimentos e benefícios executados	Global
▪ Promover e desenvolver ações que visem a melhoria das condições de saúde, buscando aumentar o nível de satisfação do servidor, através do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.	Servidor beneficiado	Global
▪ Promover e desenvolver ações que visem a melhoria dos ambientes de trabalho, buscando a segurança do servidor, através de Programas de Preservação de Riscos Ambientais – PPRA.	Servidor beneficiado	Global
• Supervisionar o cumprimento das Políticas e Diretrizes de Assistência Social, Médico-Hospitalar e Afim para os Servidores, estabelecidas através de contrato de gestão firmado entre o Município e o Instituto Curitiba de Saúde – ICS.	Servidor beneficiado	Global
▪ Construir Unidade de Saúde.	Unidade construída	01 unidade
▪ Reconstruir Unidades de Saúde.	Unidades reconstruídas	02 unidades
▪ Ampliar os agravos cobertos por imunobiológicos.	Ações ampliadas	Global
▪ Manter o serviço de concessão de órteses e próteses.	Serviço mantido	Global
▪ Expandir Quadro de Pessoal em função da implantação de Unidades de Saúde.	Quadro expandido	Global
▪ Promover e divulgar campanhas publicitárias e eventos na área de saúde, visando prestar informações para a população.	Campanhas e eventos divulgados	Global

#### 0039 – PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL

▪ Promover ações e campanhas educativas junto a população, visando difundir hábitos e estilos de vida saudáveis.	Ações e campanhas executadas	Global
--	------------------------------	--------

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

- |  |                                 |        |
|--|---------------------------------|--------|
| ▪ Estimular e promover a prática de atividades físicas, esportivas, sócio-recreativas e culturais, voltadas para hábitos saudáveis.                      | Atividades e eventos promovidos | Global |
| ▪ Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para idosos.   | Idosos atendidos                | Global |
| ▪ Desenvolver ações educativas alimentares à população, proporcionando a conscientização dos grupos especiais como: diabéticos, hipertensos e gestantes. | Ações desenvolvidas             | Global |
-

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 11 – TRABALHO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0029 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
▪ Restituir à família do servidor falecido ou a terceiro, despesas comprovadamente efetuadas com o funeral do ex-servidor.	Família ou terceiro beneficiado	Global
▪ Atender despesas com auxílio transporte dos servidores do Município.	Servidor beneficiado	Global
▪ Promover e desenvolver ações, visando melhoria na qualidade de vida do servidor.	Aumento da produtividade do servidor	Global
<b>0042 – PROGRAMA CIDADE OPORTUNIDADE</b>		
▪ Manter e modernizar os espaços físicos destinados à qualificação profissional.	Instalações mantidas	Global
▪ Manter feiras e lojas do Empório Metropolitano - Artesanato, proporcionando geração de trabalho e renda.	Feiras e lojas mantidas	Global
▪ Promover oficinas de produção e serviços, visando atender aos usuários do Programa de Acompanhamento Familiar – PAF.	Famílias atendidas	Global
▪ Ofertar cursos de qualificação profissional, através de parceria com instituições de reconhecida competência.	Pessoas qualificadas	Global
▪ Fomentar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas ocupadas irregularmente, priorizadas para ações integradas da PMC.	População atendida	Global
▪ Desenvolver ações de educação profissional, incluindo cursos, treinamentos e oficinas.	Pessoas qualificadas	Global
▪ Gerar alternativas de trabalho e renda por meio de organizações associativas e cooperativas.	Grupos capacitados	36 unidades
▪ Resgatar jovens em situação de pobreza crítica, em conformidade com o Programa Serviço Civil Voluntário.	Jovens capacitados e aptos para o mercado de trabalho	Global
▪ Manter o empreendedorismo, através de contratação de consultoria, cursos e treinamentos.	Empreendedorismo mantido	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Manter cursos, treinamentos e palestras para os inscritos nos Programas Empório Metropolitano - Artesanato.	Cursos e palestras mantidas	Global
▪ Realizar pesquisas amostrais em domicílios, objetivando desenvolver programas de geração de trabalho e renda.	Pesquisas desenvolvidos	Global
▪ Construir e equipar Liceu de Ofício.	Liceu construído e equipado	01 unidade
▪ Dar prosseguimento à implantação de pontos de comercialização de produtos artesanais e alimentícios nos equipamentos da SMAB, atendendo ao Projeto Empório Metropolitano.	Produtores Cadastrados	337 produtores

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 12 – EDUCAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0015 – PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
▪ Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino – RME e manter programas de capacitação nas áreas pedagógica, técnica e gerencial, por meio de cursos, seminários, congressos e missões de estudos locais, nacionais ou internacionais.	Programas de capacitação	Global
▪ Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a legislação referente ao Salário-Educação.	Crianças atendidas	Global
▪ Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172, de 09/01/2001.	Crianças atendidas	109.000
▪ Manter convênios de subvenções sociais com entidades, grupos e movimentos sociais.	Convênios mantidos	Global
▪ Adquirir material permanente, destinado à modernização das atividades administrativas e pedagógicas dos equipamentos da SME, não abrangidos pelo Programa de Descentralização.	Material adquirido	Global
▪ Ampliar o acervo e produções da TV–Professor.	Acervo ampliado	Global
▪ Implementar ações para o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar.	Crianças atendidas	Global
▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino fundamental.	Crianças atendidas	Global
▪ Manter o Projeto Fazendo Escola, destinado aos professores das escolas da Rede Municipal de Ensino – RME.	Professores capacitados	2.000 professores
▪ Fortalecer a Política de Valorização dos Profissionais da Educação, mantendo o Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Magistério – PCCS.	Professores beneficiados	Global
▪ Manter os programas de incentivo à escolarização dos profissionais do magistério, mantendo a TV-Professor e Universidade Eletrônica.	Profissional capacitado	Global
Repassar recursos financeiros, destinados às APPF's das unidades de ensino da SME, inclusive para investimento via programa de descentralização.	Unidades de ensino descentralizados	Global
▪ Implantar estações para a educação à distância, compreendendo salas de vídeo-conferência e de apoio à informática e outros.	Estações implantadas	02 estações

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Ampliar o Programa Educação de Jovens e Adultos na RME.	Jovens e adultos atendidos	Global
▪ Recuperar, repor e ampliar o acervo das bibliotecas dos equipamentos da Secretaria Municipal de Educação.	Bibliotecas e faróis equipados	Global
▪ Reconstruir Escola Municipal Enéas Marques.	Escola reconstruída	01 escola
▪ Atender a demanda do ensino pré-escolar.	Demanda atendida	Global
▪ Produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando apoiar as atividades educacionais.	Materiais produzidos e reproduzidos	Global
▪ Implantar Sistema de Acompanhamento de Alunos, utilizando indicadores do projeto pedagógico das escolas municipais e diretrizes da educação para avaliação do ensino.	Sistema implantado	152 escolas
▪ Expandir Quadro de Pessoal, em função da implantação de unidades da Rede Municipal de Ensino.	Quadro expandido	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de Ensino Fundamental.	Campanhas implantadas	Global
▪ Construir e equipar as Escolas Municipais Caximba, Rio Bonito e Tatuquara.	Escolas construídas e equipadas	03 escolas
▪ Construir salas de aula em Escolas Municipais.	Salas construídas	20 salas

---

#### 0037 – PROGRAMA APRENDER

▪ Criar espaços alternativos para o Projeto Hora EJA – Educação para Jovens e Adultos.	Espaços alternativos	100 espaços
▪ Implantar espaços alternativos para o Projeto Luz das Letras.	Espaços alternativos	36 espaços
▪ Ampliar os pontos de acesso gratuito a Internet nos Faróis do Saber.	Pontos de acesso	11 faróis
▪ Implantar rede de aprendizagem colaborativa com a criação de espaço virtual.	Rede colaborativa	Global
▪ Criar novos espaços de aprendizagem, através de parceria, criando oportunidades para as comunidades com baixo nível sócio-econômico.	População beneficiada	07 cursos
▪ Ampliar e manter o Programa de Alfabetização Digital nos Laboratórios de Informática das escolas do Município.	Programa ampliado e mantido	01 programa
▪ Criar Centro de Capacitação na área educacional e tecnológica inovadoras, vinculando a uma escola municipal de ensino fundamental designada como Escola Referência.	Centro de Referência	01 centro
▪ Ampliar o projeto Talento Empreendedor para a comunidade.	Projeto ampliado	Global
▪ Ampliar Laboratórios de Informática nas escolas.	Laboratórios ampliados	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Incentivar a leitura e promover o acesso gratuito a Internet, através das bibliotecas da Fundação Cultural de Curitiba e Liceus de Ofícios.	Leitura e acesso a Internet incentivado	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de aprendizagem.	Campanhas implantadas	Global

---

#### 0038 – PROGRAMA CONVIVER

▪ Construir canchas cobertas nas escolas municipais.	Canchas cobertas construídas	Global
▪ Implementar atividades educativas, esportivas, de lazer, sócio-culturais e artísticas em quadras esportivas cobertas, utilizando os espaços das escolas nos finais de semana, período noturno e férias escolares.	Atividades implementadas	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias educativas.	Campanhas implantadas	Global

---

#### 0047 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

▪ Adequar a Política de Educação Infantil do Município, em conformidade com o Plano Nacional de Educação – Lei Federal nº 10.172, de 09/01/2001.	Crianças atendidas	Global
▪ Implantar Programa de Formação em Habilitação Infantil, para educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.	Profissional capacitado	191 profissionais
▪ Manter a rede oficial dos CMEI's.	CMEI's mantidos	Global
▪ Realizar e manter convênios de cooperação técnico-financeira com entidades sociais, visando o atendimento às crianças de 0 a 06 anos.	Crianças atendidas	Global
▪ Implantar Centros de Lazer Infantil, visando o atendimento alternativo às crianças de 03 a 06 anos.	Crianças atendidas	1.200 crianças
▪ Manter o Programa de Descentralização de Recursos para os CMEI's, através das APF's.	CMEI's descentralizados	Global
▪ Executar reformas em CMEI's.	CMEI's reformados	Global
▪ Implantar nos CMEI's, o funcionamento de 12 horas diárias.	Crianças atendidas	62 CMEI's
▪ Ampliar os espaços físicos dos CMEI's.	Crianças atendidas	03 CMEI's
▪ Adequar os CMEI's, para o atendimento no período de férias, conforme a demanda.	Crianças atendidas	15 CMEI's
▪ Implantar CMEI com atendimento noturno.	Crianças atendidas	100 crianças

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Fornecer merenda escolar para todas as unidades de ensino infantil.	Crianças atendidas	190.825 crianças
▪ Desapropriar áreas para a implantação de CMEI's.	Áreas desapropriadas	04 áreas
▪ Construir CMEI's, com ampliação de atendimento.	Centros construídos	04 CMEI's
▪ Manter Programa de Escolarização do Ensino Médio para os funcionários dos CMEI's.	Funcionários beneficiados	Global
▪ Expandir Quadro de Pessoal, em função da implantação de novos CMEI's.	Quadro expandido	Global
▪ Desenvolver campanhas publicitárias na área de Educação Infantil.	Campanhas implantadas	Global

---

## ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**FUNÇÃO DE GOVERNO**

**13 – CULTURA**

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0027 – PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA</b>		
▪ Promover o desenvolvimento artístico e cultural, em cumprimento à Lei de Incentivo à Cultura.	Incentivo a projetos culturais	Global
▪ Incentivar e fomentar a participação pública e privada no financiamento de projetos culturais.	Comunidade participativa	Global
▪ Incentivar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, bem como realizar a manutenção de espaços culturais do Município.	Espaços culturais mantidos	Global
▪ Desenvolver ações para promover e apoiar atividades artísticas e culturais da Fundação Cultural de Curitiba - FCC.	Eventos culturais	Global
▪ Concluir a reforma do prédio da Capela Santa Maria.	Reforma efetuada	01 prédio
▪ Gerir e manter a Organização Social em funcionamento.	Organização social mantida	01 Organização Social

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 15 – URBANISMO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0008 – PROGRAMA CIDADÃO EM TRÂNSITO</b>		
▪ Realizar o gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de trânsito, visando ampliar e manter a sinalização horizontal, vertical, indicativa e semafórica em vias públicas.	Serviços executados	Global
▪ Executar obras de manutenção de viadutos e trincheiras.	Viadutos e trincheiras recuperados	Global
▪ Desenvolver programas educativos para os sistemas de deslocamentos, proporcionando segurança aos cidadãos.	Campanhas realizadas	Global
<b>0017 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>		
▪ Promover o planejamento, implantação, conservação e revitalização de áreas de lazer do Município.	População beneficiada	Global
▪ Efetuar melhorias e manter os logradouros públicos, praças, bosques e jardinetes.	Serviços executados	Global
<b>0018 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS</b>		
▪ Planejar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza pública no Município, visando a redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final adequada dos resíduos sólidos.	Serviços executados	Global
▪ Executar os serviços de limpeza em vias públicas e feiras livres: varrição manual e mecânica, roçadas, capinagem, lavagem de dômus e calçadas.	Serviços executados	Global
▪ Executar e ampliar os serviços de iluminação pública, mantendo as unidades da rede de iluminação em pleno funcionamento.	Serviços executados	Global
▪ Manter os serviços de consumo de energia elétrica (iluminação pública e fachadas), buscando formas de racionalização e redução de consumo.	Serviços executados	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Realizar convênio com a Copel, um sistema de acompanhamento e gerenciamento dos componentes do sistema de iluminação pública, para controle dos pontos de iluminação.	Convênio realizado	Global
▪ Manter e melhorar os serviços funerários e administrativos dos cemitérios municipais.	Serviços executados	Global
▪ Executar obras para a implantação de gavetas mortuárias em cemitérios municipais.	Gavetas mortuárias implantadas	Global

---

#### 0020 – PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE CURITIBA

▪ Atuar no planejamento, gerenciamento, operação e fiscalização dos serviços de transporte coletivo.	População beneficiada	Global
▪ Adaptar ônibus para atender portadores de necessidades especiais.	Ônibus adaptados	Global
▪ Executar obras e instalações de estações-tubo, elevadores para portadores de necessidades especiais e abrigos de paradas de ônibus.	População beneficiada	Global
▪ Adaptar Terminais de Transporte Coletivo, visando atender portadores de necessidades especiais.	Terminais adaptados	Global
▪ Dar continuidade à implementação do Cartão Qualidade no Transporte Coletivo.	Cartão implementado	Global
▪ Desapropriar área na Rua Nossa Senhora Aparecida/Rua General Mário Tourinho.	Área desapropriada	01 área

---

#### 0021 – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO VIÁRIA

▪ Executar os serviços relativos à manutenção de passeios, assentamentos de tubos, limpeza e desobstrução de vias públicas, galerias de águas pluviais, manilhamento comunitário e limpeza de valas, roçada em terrenos baldios e áreas públicas e outros.	Serviços executados junto aos Distritos Rodoviários	Global
▪ Coordenar, executar e fiscalizar obras de manutenção das vias públicas, através da pavimentação em revestimento primário, asfalto e antipó.	Ruas mantidas	Global

---

#### 0024 – PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

▪ Promover a fiscalização referente ao uso do solo e ocupação do solo tais como: obras, comércio estabelecido, ambulantes, publicidade e outros.	Fiscalização realizada	Global
--	------------------------	--------

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Desenvolver programas de combate a obras irregulares, de despoluição visual e hídrica.	Programas implantados	Global
▪ Promover a segurança preventiva e o monitoramento das situações de risco em edificações e imóveis, através da COSEDI.	Segurança promovida	Global
▪ Desenvolver estudos e pesquisas de dados e informações georreferenciadas.	Estudos e pesquisas realizadas	Global
▪ Elaborar estudos e projetos de engenharia para ações na área de deslocamentos de trânsito.	Projetos e estudos elaborados	Global
▪ Elaborar projetos para obras no eixo Linhão do Turismo.	Projetos elaborados	Global
▪ Elaborar estudos e projetos de engenharia para readequação de terminais de transporte coletivo.	Projetos e estudos elaborados	Global
▪ Elaborar estudos e projetos de engenharia para ações na área habitacional.	Projetos e estudos elaborados	Global
▪ Implementar Central de Atendimento Móvel, possibilitando acesso aos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal do Urbanismo.	Central de Atendimento implementada	01 central
▪ Elaborar projetos de captação de recursos e atração de investimentos, para implantação de programas da Gestão Municipal.	Projetos elaborados	Global
▪ Participar na elaboração e articulação dos planos de investimentos em obras e infra-estrutura.	Participação efetivada	Global
▪ Proceder estudos de viabilidade de programas e projetos, em conformidade com o Plano Diretor.	Estudos realizados	Global

---

#### 0041- PROGRAMA PLANO 2000

▪ Executar e revitalizar calçadas em parceria com a comunidade.	Calçadas executadas e revitalizadas	Global
▪ Executar pavimentação em antipó na malha de saibro, em parceria com a comunidade.	Pavimentação executada	Global

---

#### 0043- PROGRAMA CURITIBA-TECNOLÓGICA

▪ Elaborar projetos paisagísticos e complementares para ruas temáticas.	Projetos finalizados	Global
▪ Implementar Ruas Temáticas.	Ruas temáticas implementadas	Global

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

#### 0045- PROGRAMA NOVO REBOUÇAS

- |  |                          |        |
|--|--------------------------|--------|
| ▪ Implementar novos empreendimentos na área delimitada, com recursos de parcerias. | Mecanismos implementados | Global |
| ▪ Promover eventos culturais e de lazer em parcerias, nas áreas já concluídas.     | Eventos realizados       | Global |
-

## ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### FUNÇÃO DE GOVERNO

### 16 – HABITAÇÃO

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0046 – PROGRAMA NOSSA VILA</b>		
▪ Relocar famílias em situação de risco ou insalubridade, auxiliando na construção de moradias.	Famílias beneficiadas	1.552 famílias
▪ Adquirir e urbanizar áreas, beneficiando famílias carentes.	Famílias beneficiadas	Global
▪ Dar continuidade às ações na área de habitação com recursos do Programa Habitar Brasil.	Ações desenvolvidas	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 18 – GESTÃO AMBIENTAL

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0016 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES AMBIENTAIS</b>		
▪ Elaborar e propor normas e padrões de qualidade ambiental, desenvolvendo projetos de controle da poluição em suas diferentes formas ao uso e ocupação do solo, a arborização pública e áreas verdes.	Normas implantadas	Global
▪ Implantar e manter programas de pesquisas sobre a flora e a fauna.	Programas implantados e mantidos	Global
▪ Incrementar ações de melhorias no atendimento ao público, no Zoológico, Passeio Público, Hortos Municipais e Parques.	População beneficiada	Global
▪ Elaborar manual de princípios de educação ambiental e de gestão de recursos hídricos.	Manual elaborado	Global
▪ Promover a conscientização para as questões ecológicas, através do desenvolvimento da educação ambiental, em unidades de conservação.	Atividades promovidas	Global
▪ Manter intercâmbio científico e operacional com entidades nacionais e de proteção ambiental, visando a atualização tecnológica e a maximização dos resultados.	Intercâmbio mantido	Global
▪ Executar obras em áreas prioritizadas nas bacias hidrográficas, objetivando melhorias na condição de vida da população e a preservação ambiental.	Bacias preservadas	Global
▪ Executar obras de galerias celulares e tubulares.	Obras executadas	Global
▪ Executar obras de saneamento básico e de proteção ambiental, através de convênios com a União e o Estado.	Obras executadas	Global
<b>0044 – PROGRAMA MEU AMBIENTE</b>		
▪ Manter e incrementar as ações do Programa Olho D' Água.	Monitoramento realizado	Global
▪ Realizar ações de fiscalização ambiental.	Fiscalizações realizadas	Global
▪ Implantar e desenvolver o Programa Menos é Mais.	Programa implantado	Global
▪ Elaborar diagnósticos da situação das bacias hidrográficas do Município.	Diagnósticos realizados	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Incrementar as ações do Programa de Despoluição Hídrica – PDH.	Ações implantadas	Global
▪ Desapropriar área para a implantação do Parque Vista Alegre.	Área desapropriada	01 área

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 22 – INDÚSTRIA

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0019 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
▪ Administrar a ocupação e uso do solo na Cidade Industrial de Curitiba e demais áreas industriais do Município.	Gerenciamento de áreas realizado	Global
▪ Estruturar sistema de produção e disseminação de informações e indicadores econômicos, como instrumento de desenvolvimento econômico do Município.	Sistema de informações implantado	01 sistema
▪ Proporcionar o desenvolvimento econômico, visando impulsionar os setores produtivos locais com potencial de expansão e diversificação.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Realizar estudos e pesquisas voltadas a reforçar a competitividade regional e desenvolver infra-estrutura adequada à instalação de novos empreendimentos, possibilitando a geração de novos postos de trabalho.	Indústrias instaladas e empregos gerados	Global
▪ Oportunizar ao pequeno e médio empresários com potencial exportador, a entrada em novos mercados internacionais, tornando as ações tecnológicas acessíveis à comunidade usuária e identificar as potencialidades regionais, desenvolvendo sua economia.	Ações desenvolvidas	Global
▪ Agilizar o intercâmbio de informações e expandir a cooperação técnica de interesse estratégico.	Convênios e parcerias firmadas	Global
▪ Elaborar Plano Integrado de Desenvolvimento Turístico.	Plano elaborado	Global

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0013 – PROGRAMA DE ABASTECIMENTO</b>		
▪ Desenvolver e apoiar técnica e financeiramente programas e projetos que visem a produção, aquisição e comercialização de alimentos básicos, destinados à distribuição entre consumidores de baixo poder aquisitivo de Curitiba, através de convênios/acordos com os Municípios da Região Metropolitana.	População beneficiada	Global
▪ Manter os programas de abastecimento alimentar do Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba, promovendo a modernização de seus equipamentos com recursos do BNDES, proporcionando melhoria na qualidade dos serviços à disposição da população de baixa renda.	População beneficiada	Global
▪ Reformar, ampliar e equipar os Armazéns da Família.	Armazéns reformados, ampliados e mantidos	20 Armazéns da Família
▪ Manter e reestruturar o Programa Disque-Economia.	Orientação ao consumidor dos produtos comercializados	12 supermercados pesquisados/mês
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Refeição Solidária.	Doação de alimentos para entidades assistenciais	Global
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Especiais.	População beneficiada	20 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Livres.	População beneficiada	39 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Noturnas.	População beneficiada	08 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras do Pescado.	População beneficiada	Global
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Direto da Roça e do Mar.	População beneficiada	31 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feira Gastronômica.	População beneficiada	01 ponto de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Feiras Verdes.	População beneficiada	03 pontos de comercialização

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

▪ Manter e revitalizar o atendimento prestado pelo Programa Varejões.	População beneficiada	02 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Cesta Metropolitana.	População beneficiada	217 pontos de comercialização
▪ Manter o atendimento prestado pelo Programa Sacolão Curitibano.	População beneficiada	19 pontos de comercialização
▪ Manter e redimensionar a frota de atendimento do Programa Mercado Popular.	Manutenção da frota	06 ônibus e 08 caminhões
▪ Manter e redimensionar o atendimento do Programa Mercado Popular, priorizando as áreas de risco social.	População beneficiada	80 locais
▪ Propiciar orientação técnica aos pequenos produtores e demais interessados no processo produtivo, difundindo alternativas de produção agrícola.	Produtores orientados	Global
▪ Manter e redimensionar o atendimento prestado pelo Programa Nosso Quintal, priorizando áreas de risco social.	Áreas mantidas e priorizadas	53 hortas
▪ Manter o Programa Armazém da Solidariedade.	População beneficiada	01 ponto de venda
▪ Manter o Programa Central de Produção de Alimentos.	População beneficiada	01 unidade de produção
▪ Manter e redimensionar o Programa Câmbio Verde.	População beneficiada	59 pontos de troca de hortifrutigranjeiros
▪ Manter e redimensionar o atendimento prestado pelo Programa Coopnutri.	Entidades beneficiadas	99 toneladas excedentes de hortifrutigranjeiros a 85 entidades
▪ Manter o atendimento do Programa Nutrisoja.	Cursos realizados	78 cursos
▪ Estabelecer acordos de consumo entre comércio, varejistas de alimentos e entidades civis de consumidores para comercialização de produtos básicos, com valores abaixo do preço de mercado.	Acordos realizados	Fórum do Dia Mundial da Alimentação
▪ Ampliar e otimizar os programas de escoamento de safras: Direto da Roça e Cesta Metropolitana.	Estrutura concluída	02 barracões
▪ Estruturar os programas de capacitação, visando difundir as informações sobre alimentação e nutrição.	Parcerias, consultorias e cursos de capacitação	Global
▪ Implementar campanhas educativas institucionais e comportamentais.	Campanhas implementadas	Global
▪ Criar minifeiras comunitárias.	Minifeiras criadas	Global
▪ Manter o Programa Lavoura, priorizando as áreas de risco social.	Áreas mantidas e priorizadas	44 áreas de cultivo

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

---

▪ Ampliar a frota de atendimento do Programa Mercado Popular, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.	População beneficiada	Global
▪ Manter os Armazéns da Família.	População beneficiada	20 armazéns
▪ Implantar o Armazém da Família Virtual.	Armazém Virtual implantado	Global
▪ Manter o Mercado Municipal de Curitiba.	Mercado em pleno funcionamento	Global
▪ Manter o Depósito Central do Capão da Imbuia.	Depósito Central em pleno funcionamento	Global
▪ Estabelecer parcerias para a terceirização dos produtos comercializados pelos Armazéns da Família.	Armazéns terceirizados	02 armazéns

---

#### 0040 – PROGRAMA LINHÃO DO TURISMO

▪ Incrementar o segmento econômico do turismo, através da implementação do Plano Integrado de Desenvolvimento Turístico de Curitiba.	Plano Integrado de Desenvolvimento Turístico	01 plano
▪ Melhorar as atividades públicas de atendimento ao turista, através de postos de recepção e atendimento, Disque-Turismo, terminais de auto-atendimento, produção de informativos, catálogos e outros.	Melhoria no atendimento ao turista	Global
▪ Promover eventos nacionais e internacionais, seminários, convênios, parcerias e outros materiais de informação e divulgação turística, visando atrair turistas.	Eventos realizados	Global
▪ Desenvolver programas de estímulo às atividades econômicas, aliadas à capacitação profissional nas áreas de turismo e incentivo a eventos culturais.	Eventos culturais realizados	Global

---

## ANEXO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### FUNÇÃO DE GOVERNO

#### 27 – DESPORTO E LAZER

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0025 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER</b>		
▪ Promover, incentivar e otimizar a execução de eventos esportivos, estudantis, comunitários, grupos de atividades esportivas e outros.	População beneficiada	Global
▪ Executar a Política Municipal de Esporte e Lazer, promovendo e viabilizando eventos, em parceria com Federações e outros órgãos responsáveis por atividades de esporte e lazer.	População beneficiada	Global
▪ Realizar atividades sócio-culturais de lazer e recreação, mediante utilização de espaços urbanos disponíveis.	População beneficiada	Global
▪ Desenvolver e coordenar projetos da Linha do Lazer I e II, com o atendimento aos CMEI's, PIA's Ambientais, empresas públicas e privadas, associações de moradores, asilos, casas de repouso, hospitais com enfermarias e outros órgãos representativos da comunidade.	População beneficiada	Global
▪ Disponibilizar infra-estrutura necessária à formação de equipes representativas do Município em competições estaduais.	Esporte incentivado	Global
▪ Promover eventos esportivos e de lazer em consonância com o calendário oficial.	Eventos esportivos e de lazer	Global
▪ Manter os equipamentos recreativos confeccionados na oficina de materiais esportivos.	Equipamentos conservados	Global
▪ Promover, incentivar e orientar atividades físicas e esportivas específicas, destinadas aos portadores de necessidades especiais.	População beneficiada	Global
▪ Realizar jogos inter-colegiais, visando a integração de crianças e adolescentes em idade escolar, fomentando o esporte municipal e fortalecendo a imagem da necessidade de hábitos saudáveis.	Integração de crianças e adolescentes	Global
▪ Manter o Programa CATES – Centro de Aprimoramento de Talentos Esportivos.	População beneficiada	Global
▪ Promover e realizar a Maratona Ecológica Internacional de Curitiba.	Apoio à prática do esporte	Global
▪ Realizar as atividades “No Parque Com Ginástica, Curitibativa e Caminhadas Curitibanas”, buscando conscientizar a população sobre os benefícios à saúde proporcionados pelo desenvolvimento de atividades físicas.	Melhoria na qualidade de vida	Global
▪ Reformar pisos e executar fechamento de quadras esportivas em Ruas da Cidadania.	Quadras reformadas	04 quadras

## ANEXO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### FUNÇÃO DE GOVERNO

### 28 – ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
<b>0000 – PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS</b>		
▪ Efetuar o pagamento de despesas de exercícios encerrados.	Pagamento efetuado	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com a devolução de importâncias apropriadas indevidamente.	Devoluções efetuadas	Global
▪ Atender à legislação, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.	Servidor beneficiado	Global
▪ Efetuar o pagamento de despesas com precatórios.	Processos pagos	Global
▪ Efetuar pagamentos de sentenças judiciais de pequeno valor.	Obrigações atendidas	Global
▪ Atender às despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna e externa.	Dívida paga	Global
▪ Efetuar o pagamento do parcelamento de dívida junto ao INSS.	Dívida paga	Global

**ANEXO II - DE METAS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003****Metas e Projeções Fiscais****(Art.4º,§1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

<b>Preços Correntes</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>
<b>I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO</b>	<b>1.503.929</b>	<b>34.902.499</b>	<b>26.320.000</b>
<b>II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO</b>	<b>370.989</b>	<b>45.113.054</b>	<b>17.845.887</b>
<b>III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)</b>	<b>-1.132.940</b>	<b>10.210.555</b>	<b>-8.474.113</b>
<b>IV. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>81.518.664</b>	<b>238.583</b>	<b>661.924</b>
<b>V. RESULTADO NOMINAL</b>	<b>74.626.831</b>	<b>-3.132.307</b>	<b>31.746.988</b>
<b>VI. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>303.620.103</b>	<b>300.487.795</b>	<b>332.234.783</b>
<b>Preços Constantes Dezembro 2002 - IPCA/IBGE</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>
<b>I. META RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO</b>	<b>1.732.630</b>	<b>37.345.674</b>	<b>26.320.000</b>
<b>II. RESULTADO PRIMÁRIO OBTIDO</b>	<b>427.405</b>	<b>48.270.968</b>	<b>17.845.887</b>
<b>III. RESULTADO OBTIDO - META (II - I)</b>	<b>-1.305.225</b>	<b>10.925.294</b>	<b>-8.474.113</b>
<b>IV. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>93.915.126</b>	<b>255.284</b>	<b>661.924</b>
<b>V. RESULTADO NOMINAL</b>	<b>85.975.259</b>	<b>-3.351.569</b>	<b>31.746.988</b>
<b>VI. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>349.791.308</b>	<b>321.521.941</b>	<b>332.234.783</b>

**ANEXO II - DE METAS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003****Metas e Projeções Fiscais****(Art.4º,§1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

<b>Preços Correntes</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>2.003</b>	<b>2.004</b>	<b>2.005</b>
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.830.000.000</b>	<b>1.895.000.000</b>	<b>1.946.000.000</b>
<b>II. DESPESA TOTAL</b>	<b>1.802.000.000</b>	<b>1.866.400.000</b>	<b>1.923.800.000</b>
<b>III. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (I - II)</b>	<b>28.000.000</b>	<b>28.600.000</b>	<b>22.200.000</b>
<b>IV. RECEITA FISCAL</b>	<b>1.812.370.000</b>	<b>1.876.664.800</b>	<b>1.927.114.744</b>
<b>V. DESPESA FISCAL</b>	<b>1.735.876.421</b>	<b>1.800.275.478</b>	<b>1.857.674.742</b>
<b>VI. RESULTADO PRIMÁRIO (IV - V)</b>	<b>76.493.579</b>	<b>76.389.322</b>	<b>69.440.002</b>
<b>VII. RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-70.966.072</b>	<b>-43.939.382</b>	<b>-41.958.280</b>
<b>VIII. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>261.268.711</b>	<b>217.329.329</b>	<b>175.371.050</b>
<b>Preços Constantes Dezembro 2002 - IPCA/IBGE</b>			
<b>Discriminação</b>	<b>2.003</b>	<b>2.004</b>	<b>2.005</b>
<b>I. RECEITA TOTAL</b>	<b>1.756.800.000</b>	<b>1.764.624.000</b>	<b>1.757.751.744</b>
<b>II. DESPESA TOTAL</b>	<b>1.729.920.000</b>	<b>1.737.991.680</b>	<b>1.737.699.283</b>
<b>III. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (I - II)</b>	<b>26.880.000</b>	<b>26.632.320</b>	<b>20.052.461</b>
<b>IV. RECEITA FISCAL</b>	<b>1.739.875.200</b>	<b>1.747.550.262</b>	<b>1.740.693.372</b>
<b>V. DESPESA FISCAL</b>	<b>1.666.441.364</b>	<b>1.676.416.525</b>	<b>1.677.970.718</b>
<b>VI. RESULTADO PRIMÁRIO (IV - V)</b>	<b>73.433.836</b>	<b>71.133.737</b>	<b>62.722.654</b>
<b>VII. RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-68.127.429</b>	<b>-40.916.352</b>	<b>-37.899.404</b>
<b>VIII. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>250.817.963</b>	<b>202.377.071</b>	<b>158.406.356</b>

## ANEXO II – de Metas Fiscais

### Avaliação de Metas Fiscais de 2001 (Art. 4º § 2º Inciso I da Lei Complementar nº 101 de 2000)

A avaliação dos valores constantes no Anexo de Metas Fiscais, previstas na Lei Municipal nº 9.910 de 04/07/2000 com o efetivamente realizado, em 2001 é a seguinte:

(R\$ Mil)

Especificação	2001		
	Previsão – LDO	Realizado	%
Receita Total	1.517.071	1.540.927	1,57
Despesa Total	1.515.365	1.540.688	1,67
Resultado Primário	31.087	45.113	45,12
Resultado Orçamentário	1.706	238	-85,90
Dívida Consolidada Líquida	375.506	300.488	-19,98

Analisando o quadro acima, temos o seguinte:

1) Os valores da receita total e da despesa total, apresentaram pequenas variações de 1,57% e 1,67% respectivamente em relação a previsão, demonstrando assim que a técnica aplicada, para se prever a receita e fixar a despesa, estiveram bem próximas da realidade econômica do Município.

Se for considerada a previsão e fixação na lei orçamentária para o exercício de 2001, o resultado é ainda melhor, pois a diferença não passa de 0,03% (três centésimos de percentual).

2) O Resultado Primário que é a diferença entre as receitas e despesas não financeiras, verificou-se em 2001, um resultado de 45,12% maior que o previsto, demonstrando todo o esforço do Município para atingir as metas fiscais, aprovadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, cumprindo assim o que determina a Lei Complementar nº 101/00, para que possa pleitear novas operações de crédito, e o Município venha a fazer novos investimentos.

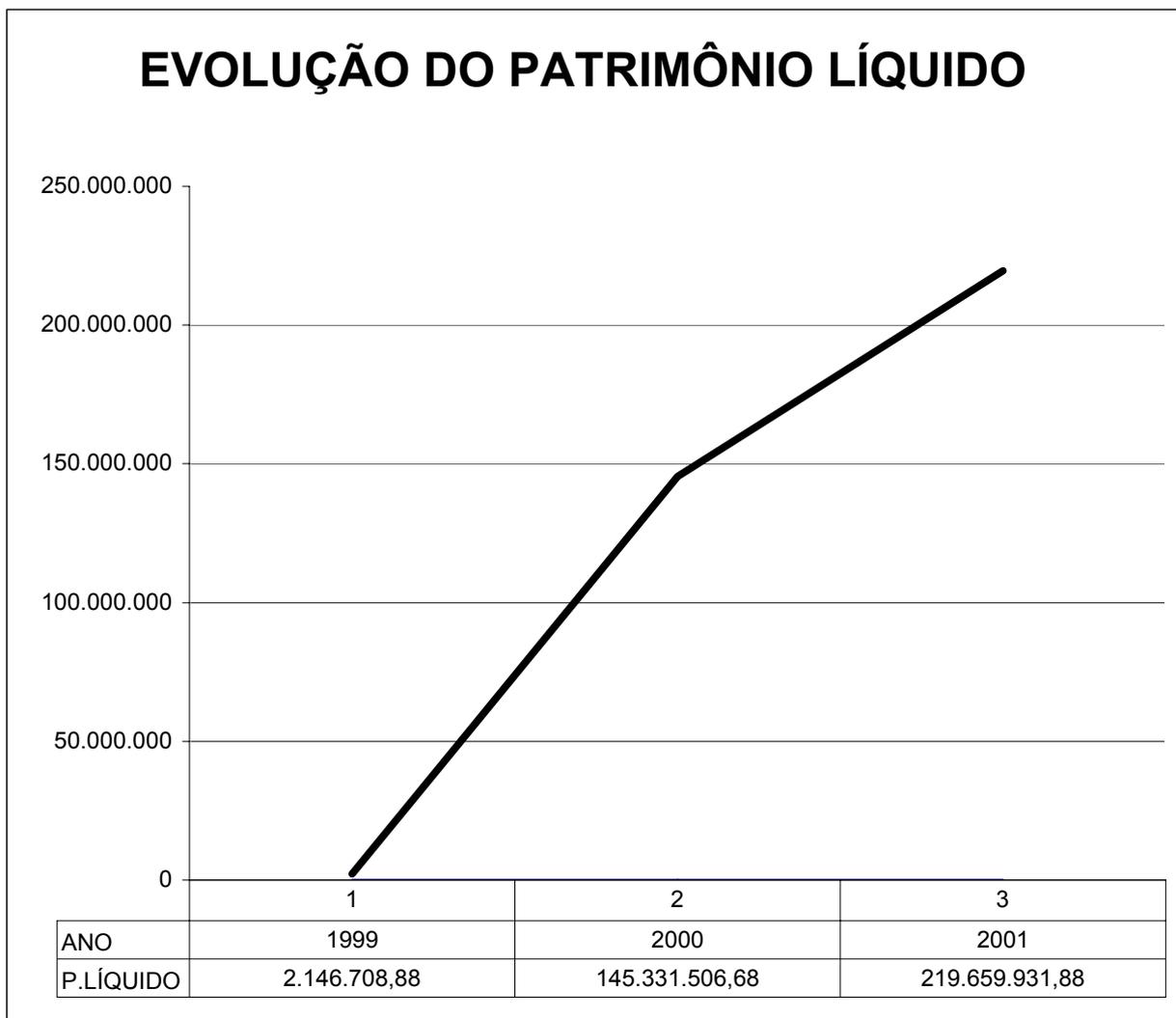
3) Como a Secretaria do Tesouro Nacional, definiu que o Resultado Nominal é a diferença entre a Dívida Consolidada Líquida entre dois períodos, o resultado chamado Nominal, no anexo das Metas Fiscais, passa a ser nominado de Resultado Orçamentário, que é a diferença entre a Receita Total e a Despesa Total, onde o superávit em 2001 atingiu a importância de R\$ 238.000,00, demonstrando mais uma vez o equilíbrio, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

4) A diferença constatada de -19,98% entre a previsão e o realizado, com relação a Dívida Consolidada Líquida, foi em função de que no valor previsto, estava incluída a Dívida Flutuante. Conforme a legislação federal atual, este tipo de dívida, não faz parte da Dívida Consolidada, portanto excluída do valor realizado em 2001.

## ANEXO II - DE METAS FISCAIS

### DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art.4º § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



ANO	ATIVO REAL	PASSIVO REAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1999	473.441.468,83	471.294.759,95	2.146.708,88
2000	634.202.574,27	488.871.067,59	145.331.506,68
2001	704.449.788,62	484.789.856,74	219.659.931,88

FATORES QUE INFLUENCIARAM NA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO A PARTIR DE 2000 FORAM:

- 1 - A INSCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS TAIS COMO: ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES DE SAÚDE, QUE ATÉ ENTÃO NÃO ESTAVAM INSCRITOS.
- 2 - INVESTIMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA EXISTENTE.

## **ANEXO III – de Riscos Fiscais**

### **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2003**

(Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000)

O Município vem mantendo o equilíbrio em suas contas, para o exercício de 2003 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar em algum momento, a trajetória econômica da Prefeitura.

Alguns fatos poderão frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências de outras esferas de governo, entre eles podemos destacar a não concretização do crescimento do Produto Interno Bruto – PIB de 4% previstos para 2003. Além disso mudanças nas políticas cambial e monetária implementadas pelo Governo Federal poderão impactar diretamente nas despesas com a dívida pública municipal.

Outros riscos que poderão acontecer, são os chamados Passivos Contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo Município a terceiros passível de indenização, entre outros.